

# AÇÕES DO GOVERNO DE SHIMANE

## DECISÃO DA CENTRAL DE MEDIDAS DO GOVERNO DE SHIMANE

Em 17 de agosto foram alterados o período e as áreas que devem implementar estado de emergência e o período e as áreas que devem implementar medidas de prevenção intensivas. Diante da situação de infecções pelo país e em Shimane, e diante dessa alteração na política básica de enfrentamento à covid-19, solicitamos a todos o que segue.

As solicitações valem até 12 de setembro de 2021.

1. Evitar ir e vir das províncias que devem implementar estado de emergência: Ibaraki, Tochigi, Gunma, Saitama, Chiba, Tóquio, Kanagawa, Shizuoka, Kyoto, Osaka, Hyogo, Fukuoka e Okinawa

Evitar ir e vir das províncias que devem implementar medidas de prevenção intensivas: Hokkaido, Miyagi, Fukushima, Toyama, Ishikawa, Yamanashi, Gifu, Aichi, Mie, Shiga, Okayama, Hiroshima, Kumamoto e Kagoshima.

Evitar também ir e vir das outras províncias não listadas acima.

Porém, exceto em caso de febre etc., não é preciso evitar ir e vir desses locais se for para trabalho inevitável (incluindo o deslocamento rotineiro), transferência de posto, busca de emprego, funeral, cuidados a pessoa idosa ou com deficiência, cerimônia de maioridade etc.

Para empresas: reavaliar a possibilidade de adiar viagens de trabalho para fora de Shimane.

2. Para evitar infecções em casa e no trabalho, atentar-se às 5 situações que aumentam risco de infecção (confraternizações com bebida alcoólica, refeições longas com muitas pessoas, conversar sem máscara, convivência em espaços pequenos e trocas de ambiente) e continuar firme nas medidas preventivas básicas como:

- (1) Evitar os 3 A;
- (2) Manter distância entre pessoas;
- (3) Utilizar máscara;
- (4) Higienizar as mãos etc.

Caso algum familiar da sua casa viva fora de Shimane a trabalho ou algo do tipo mas tenha voltado temporariamente à sua casa, tome medidas rigorosas de prevenção no lar, como:

- (1) Utilizar máscara ao conversar, mesmo dentro de casa
- (2) Desinfetar partes em que todos tocam, como maçanetas e interruptores
- (3) Lavar as mãos frequentemente com sabão e desinfetá-las com álcool etc.
- (4) Ventilar a casa regularmente abrindo janelas etc.

- (5) Dormir em cômodos separados
- (6) Não compartilhar toalha de rosto, copo de enxaguar a boca etc.
- (7) Não servir comida na mesma travessa para todos e não compartilhar talheres etc.

3. Mesmo após a vacina, continuar seguindo rigorosamente as medidas contra infecção, como a utilização de máscaras, a higiene das mãos etc.

Para pessoas com febre ou sintomas de resfriado: parar de ir ao trabalho ou à escola, evitar sair de casa e contatar imediatamente um(a) médico(a) da família ou a Central Telefônica de Saúde para poder passar por consulta em instituição médica o quanto antes.

Para empresas: fazer controle rigoroso da saúde do(a)s funcionário(a)s e encorajá-lo(a)s a buscar atendimento médico imediato quando não estiverem bem de saúde.

4. Quanto à utilização de bares e restaurantes, pressupondo que tomarão medidas rígidas para prevenir infecções e que a população utilizará estabelecimentos que assim o fizerem, observar os seguintes cuidados:

- (1) Continuar evitando comer ou beber com pessoas de fora de Shimane, com ou sem consumo de álcool, estando dentro ou fora de Shimane;
- (2) Restringir o número de participantes a até 12. Para quem comeu/bebeu com alguém de fora de Shimane, pernoitou na casa de alguém de fora de Shimane ou recebeu parente ou familiar de fora de Shimane em casa: ficar 2 semanas sem participar.
- (3) Não ultrapassar o total de 2 horas, considerando a soma do tempo de permanência em todos os estabelecimentos visitados.
- (4) Quanto a bares e restaurantes que entretêm clientes com companhia, continuar a:
  - ① Não utilizá-los fora de Shimane
  - ② Dentro de Shimane, não utilizá-los com pessoas de fora
- (5) Em locais que disponibilizam karaokê, tomar medidas rígidas para prevenir infecções, como usar máscara, desinfetar os controles remotos e similares, manter distância das outras pessoas ao cantar etc.

Para todos os casos, porém, áreas das províncias de Tottori, Hiroshima ou Yamaguchi que seja parte da sua rotina (trabalho, compras etc.) são consideradas “dentro de Shimane”.

5. Manter ambientes internos em condições adequadas (temperatura, umidade etc.) e bem ventilados a fim de evitar a propagação da covid-19.

6. Instalar e utilizar ativamente o aplicativo de verificação de contato (COCOA), do Ministério da Saúde do Japão, igualmente para evitar a propagação da covid-19.

7. Para empresas: implantar medidas para evitar o contato entre pessoas, como teletrabalho, horários escalonados, incentivar a locomoção em bicicletas etc.
  
8. Atentar-se ao máximo para não difamar nem fazer rumores na internet e nas redes sociais contra as pessoas infectadas ou pessoas relacionadas a elas; basear-se em informações emitidas por órgãos oficiais como o governo provincial ou as prefeituras, e agir com racionalidade e respeito pelos direitos humanos.